



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 65/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, solicita ao Prefeito Municipal informações acerca dos serviços previstos na Inexigibilidade de Licitação 004/2017 e Contrato 048/2017, tais como: a) apresentação do termo de referência e relação dos serviços a serem prestados, com datas e descrição de todas as atividades; b) apresentação da requisição administrativa para contratação dos serviços; c) apresentação do contrato firmado com a empresa; d) quais os motivos para escolha do Instituto de Albuquerque Cursos e Assessoria LTDA - Master Mind; e) Quais serviços prestados pelo Instituto de Albuquerque Cursos e Assessoria LTDA - Master Mind, com sede na cidade de Ribeirão Preto (SP), são exclusivos? Não há prestação destes serviços por nenhuma outra empresa? f) Houve parecer da Procuradoria do Município no sentido de analisar se a contratação da empresa de propriedade do Sr. Jamil Albuquerque, amigo pessoal do Sr. Prefeito, com dispensa de licitação, não fere o princípio da impessoalidade da administração pública? g) Qual servidor ou agente político determinou (deu a palavra final) para a escolha do Instituto de Albuquerque Cursos e Assessoria LTDA - Master Mind? h) Por se tratar de um valor substancial, mesmo sabendo da importância dos serviços, por qual razão a administração municipal não optou por um processo licitatório, objetivando melhores preços para os serviços a serem prestados? i) Caso os serviços prestados tenham caráter de urgência para o planejamento da administração, por qual razão não se deflagrou processo licitatório ainda durante a transição administrativa, já que a mesma foi realizada de forma colaborativa, conforme relatos.

JUSTIFICATIVA:

O requerimento baseia-se em pedido de informações adicionais acerca da publicação da Dispensa de Inexigibilidade 004/2017 e Contrato 048/2017 no Diário do Município Edição 1.691 de 15 de Fevereiro de 2017, com valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para a contratação do Instituto de Albuquerque Cursos e Assessoria LTDA - Master Mind, inscrito no CNPJ 06.148.237/0001-09 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA CIDADE DE ITAJAÍ - SC, APOIADA NA CONSCIENTIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Inicialmente, questiona-se que o Instituto de Albuquerque Cursos e Assessoria LTDA - Master Mind



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



possui sede fora do estado de Santa Catarina, razão pela qual, tem-se dúvida de quão indispensáveis ou exclusivos são os serviços prestados pela mesma, já que da análise da descrição do objeto do contrato temos que "Desenvolvimento humano" é conteúdo de administração em gestão de pessoas e "Desenvolvimento da cidade" é conteúdo de urbanismo, portanto, seria quase impossível não haver outras empresas ou consultores autônomos com esses conhecimentos no Brasil, para que houvesse a concorrência como exigência legal para o processo de licitação.

Ademais, durante a cerimônia de posse e instalação da 18ª Legislatura, em 01 de Janeiro de 2017, o Sr. Prefeito Municipal, em seu pronunciamento, citou a presença e amizade com o Sr. Jamil Albuquerque, criador do instituto contratado com dispensa de licitação.

Em resumo, requer-se a aprovação do presente requerimento para que, com a apresentação das respostas aos questionamentos, se possa analisar a real indispensabilidade do processo licitatório, bem como o respeito aos princípios da administração pública na contratação.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB